

Poliomielite já está...

(Conclusão da 1.ª pag.)
pital estava há muitos anos com suas obras arrastando-se, sem funcionar, representando enterradas, ali, sem render nada, quantias muito grandes".

CONTINUIDADE DO PRÓPRIO CONSELHO

O que existia antes era um Conselho Superior de Saúde, formado em sua maioria por elementos da própria Secretaria da Saúde, com uma minúscula representação de órgãos externos. Considerava-se que um Conselho, assim composto, dificilmente poderia constituir uma força eficiente em relação a decisões do Executivo e do próprio secretário da Saúde.

O Conselho agora é diferente, porque neste não figura ninguém da Secretaria.

— "O que se desejou — afirma o secretário da Saúde — é que o Conselho fosse uma expressão em grau de expoentes da própria comunidade. Solicitamos das entidades da mais alta expressão a indicação desses expoentes não para representar a entidade, o que frequentemente poderia dar um caráter de representação quase de classe. As pessoas indicadas, em alguns casos, nem sequer pertencem aos quadros das entidades que as apontam".

As entidades que indicam os membros do Conselho são: Associação Paulista de Medicina; Associação Paulista de Hospitais; Instituto de Engenharia; Universidade de São Paulo; Faculdade de Higiene da USP; Universidade de Campinas; Associação Brasileira de Enfermagem (Seção de São Paulo); Associação Paulista de Técnicos de Administração e Instituto Nacional de Previdência Social. O Conselho é presidido pelo secretário da Saúde, que, sem direito a voto, é mais um elemento de fornecimento de informações. Cada entidade apresenta uma lista quintupla de nomes. Cabe ao governador do Estado a escolha do membro efetivo e dois suplentes, de maneira a assegurar a continuidade plena do Conselho, mesmo que algum conselheiro precise afastar-se. O mandato dos conselheiros é de seis anos, transcendendo qualquer mandato de órgão executivo, e é renovável, pelo terço, cada dois anos.

POLÍTICA BÁSICA DE SAÚDE

As atribuições do Conselho são extremamente altas. Cabe-lhe sugerir ao Governo do Estado a política básica de saúde.

— "Gostaria de lembrar — diz o secretário da Saúde — que política básica de saúde não é apenas atuação da Secretaria. O mais importante objetivo no campo da saúde é o saneamento básico, que é uma tarefa da Secretaria de Obras. É perfeitamente admissível que esse Conselho, que cuida de assuntos de saúde, apresente ao Governo a necessidade da mais alta prioridade para esse setor de saneamento básico. O Conselho tem até atuação deliberativa numa única condição: aprovação de propostas para alteração da legislação sanitária. Isto é extremamente importante. É

preciso que haja um órgão opinativo, tomando em conta as repercussões da modificação da legislação sanitária em todas as esferas que estão presentes no Conselho".

CONTROLE DA SECRETARIA

O Conselho emite parecer sobre o relatório anual da Secretaria, manifestando-se sobre o desempenho dos trabalhos executados. Toma conhecimento dos programas traçados e se eles foram cumpridos e, se não o foram, porque não foram.

— "Isto é uma inovação muito importante porque na realidade tal controle nunca existiu no passado. O Conselho opina sobre os trabalhos da Secretaria, visando à sua conformidade com a política básica de saúde. Veja-se o caso da descontinuidade do programa de vacinação. Se na política básica de saúde se coloca como ponto prioritário os programas de

imunização, se isto não se incluir nos planos da Secretaria, o Conselho irá perguntar "Por que?". Apesar de não ser um órgão deliberativo, uma manifestação do Conselho, integrado por expoentes da nossa ciência, cultura e com alto prestígio na comunidade, deverá ter uma repercussão que dificilmente permitirá que um programa de imunização seja abandonado. A força moral que o Conselho detém irá crescendo, a exemplo do que acontece com Conselhos dessa natureza em outros países, capazes de corrigir erros da administração e impor a obediência a certas normas. Esta a esperança que temos do Conselho como um órgão apto a criar condições para a continuidade administrativa e fazer respeitar as linhas mestras de ação".

PROMOÇÃO SOCIAL CUMPRE PROGRAMA NO INTERIOR

O secretário da Promoção Social sr. José Felício Castellano, encontra-se no Interior do Estado cumprindo extenso programa alusivo a trabalhos de sua pasta.

O roteiro de viagem do secretário da Promoção Social começou por Campinas, onde manteve reunião com a professora Maria do Amaral, secretária da Promoção Social daquele município. O assunto abordado disse respeito à mendicância na cidade e merecerá toda a atenção do Estado.

A viagem do titular da SPS teve prosseguimento com visitas aos

municípios de Tietê e Tatuí, onde o sr. Felício Castellano, tratou de assuntos atinentes à sua Secretaria.

Hoje, o sr. Felício Castellano estará acompanhando o governador Abreu Sodré nas visitas que S. Excia. fará às cidades de Brodowski e Batatais.

Amanhã instalará três novos Consórcios de Promoção Social, o primeiro em Vera Cruz e os dois outros em Garça e Nôvo Horizonte, onde o secretário estará no período da tarde.

Medalha Comemorativa do IV Centenário da morte do Padre Manoel da Nóbrega

O governador Abreu Sodré assinou, durante despacho com o secretário de Estado chefe da Casa Civil, deputado Henrique Turner, decreto autorizando a cunhagem da Medalha Comemorativa do IV

Centenário da morte do Padre Manoel da Nóbrega, que será conferida pela comissão incumbida das comemorações daquela efeméride.

Nos termos do regulamento que acompanha o decreto, a referida medalha destina-se a premiar os cidadãos que tenham contribuído para o maior êxito das comemorações da efeméride e as autoridades que se tenham feito credoras de especial homenagem.

A medalha é de bronze, de formato circular, com 70 mm de diâmetro, trazendo no anverso, no campo, a efígie do Padre Manoel da Nóbrega, de perfil olivado à direita, circundada pelos dizeres "Padre Manoel da Nóbrega — 1570 — 1970"; no reverso, no campo, o contorno geográfico do Brasil, no interior do qual se encontra a legenda "A sua obra é tão grande que serve para fazer a glória da Igreja e de duas pátrias, Dom Antônio Valente", e, na orla, a inscrição "Comissão para as Comemorações do IV Centenário da Morte do Padre Manoel da Nóbrega — São Paulo".

O "Diário Oficial" recomenda aos Srs. Assinantes que verifiquem a data de vencimento de suas assinaturas e solicitem com antecedência a reforma das mesmas a fim de evitar a sua interrupção.

— 65A —

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

— / / / —

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência . . . 278-5886

Redação . . . 278-4096

Revisão . . . 278-5753

Oficina do Jor-

nal . . . 278-5688

Manutenção . . 278-7142

SERVIÇOS DE ARTES

GRAFICAS

Rua dos Estudantes, 394

Chefia . . . 278-3543

Oficinas . . . 278-0644

— / / / —

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria

Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

— / / / —

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,30

NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,35

— / / / —

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 50,00

SEMESTRAL NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL. COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

Rua da Moóca, 1921

— 12A —

REALIZADAS MAIS DUAS REUNIÕES MUNICIPALISTAS

Duas novas reuniões municipais foram promovidas esta semana pela Secretaria do Interior com o objetivo de levar aos prefeitos, vereadores e funcionários administrativos esclarecimentos sobre os mais expressivos problemas das comunas interioranas, dentro do programa do governo do Estado de ativar a assistência técnica às administrações municipais. Sob a presidência do secretário do Interior, deputado Chaves Amarante,

reuniram-se dia 11, em Aracatuba, representantes de 37 municípios da região, que debateram com os técnicos do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal temas de interesse de suas cidades especialmente contabilidade, Lei Orgânica dos Municípios e Tributação. Dia 12 o Secretário do Interior e a equipe do CEPAM deslocaram-se para Araraquara, onde prefeitos e vereadores de 12 Municípios participaram de nova reunião com o mesmo objetivo.

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI DE 12 DE MARÇO DE 1970

Altera o orçamento vigente constituído pelo Decreto-lei de 9 de outubro de 1969 e Decreto de 15 de dezembro de 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º, do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica alterada a Discriminação da Receita, anexa ao Decreto-Lei de 9 de outubro de 1969 e Decreto de 15 de dezembro de 1969, do orçamento do Estado para o exercício de 1970, na seguinte conformidade:

Item	Rubrica	Subfonte
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS		
22-1.5.8.00 Receitas Próprias de Fdos. Especiais		
1 Renda de Fundos (Compensada na Despesa)		
1 Governo do Estado		
1 de Assistência Social do Palácio do Governo	600.000	
2 Fundo para Inventos e Pesquisas	1	600.001
2 Secretaria da Promoção Social		
1 de Imigração e Colonização . . .	24.000	
2 de Assistência ao Menor	1	24.001
4 Secretaria da Educação		
3 Fundo Estadual de Construções Escolares	1	339.901
5 Secretaria da Saúde		
1 de Pesquisa do Departamento de Dermatologia Sanitária	1	
7 de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas . .	1	
8 de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra a Doença de Chagas	1	
9 de Puericultura	1	
10 de Assistência a Psicopatas . . .	1	2.815.665

6 Secretaria da Agricultura	
10 de Fomento e Propaganda ao Cooperativismo	1 5.415.001
23-1.5.9.00 Outras Receitas Diversas	
1.5.9.90 Outras Receitas	
3 Eventuais	
6 Secretaria da Fazenda	
2 Receitas não discriminadas	206.636.291 241.306.291
	245.233.211
	248.629.811

Artigo 2.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 24.599,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

GABINETE DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR	
Código 07	
FUNDO PARA INVENTOS E PESQUISAS	
Código 11	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	
3.1.4.2 — Encargos de Fundos com Receitas Próprias	1,00